UNIVERSIDADE FEDERAL DO **NORTE DO TOCANTINS**
REITORIA
DIRETORIA DE **ACESSIBILIDADE, EQUIDADE E POLÍTICAS AFIRMATIVAS**
COORDENAÇÃO DE **POLÍTICAS DE ACESSIBILIDADE**
Avenida Paraguai, s/nº, esquina com Rua Uxiramas, Cimba | 77824-838 | Araguaína/TO
(63) 9 99976 0828 | acessibilidade@ufnt.edu.br

EDITAL DAEP/UFNT Nº 028/2025
EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONCESSÃO DE AUXÍLIO KIT PCD DE TECNOLOGIA ASSISTIVA

RESULTADO PROVISÓRIO

A Universidade Federal do Norte do Tocantins (UFNT), por meio da Diretoria de Acessibilidade, Equidade e Políticas Afirmativas (DAEP) e de sua Coordenação de Políticas de Acessibilidade (CoPA), torna público o presente **EDITAL DE RESULTADO PROVISÓRIO** do **Auxílio kit PcD de Tecnologia Assistiva**, objeto do Edital DAEP/UFNT nº 026/2025, de 13 de novembro de 2025.

1. DA CLASSIFICAÇÃO

1.1 A classificação dos estudantes seguiu os seguintes critérios, por ordem de prioridade, conforme item 7.2 do Edital DAEP/UFNT nº 026/2025, retificado pelo edital DAEP/UFNT nº 027/2025:

a) Estudantes das classes Extrema e Alta;
b) Estudantes das classes Moderada e Baixa;
c) Estudantes da classe Muito Baixa;
d) Estudantes com menor renda per capita comprovada.

2. DO RESULTADO PROVISÓRIO

2.1 Dos(as) Estudantes classificados(as) com cadastro ativo no Processo de Indicadores Sociais da UFNT (PISO)

Seq.	NOME	MATRÍCULA	IVS	CLASSE	SITUAÇÃO
1	César Augusto da Silva Xavier	2021214199	0,1658	Extrema	Classificado
2	Suelen da Silva Borges	2025110417	0,3679	Alta	Classificada
3	Ismael da Silva Trindade	2024210715	0,5002	Moderada	Classificado
5	Wallace William da Costa	2022218218	0,6284	Moderada	Classificado
6	Marcos Felipe Alves da Silva	2023212643	1,0402	Muito Baixa	Classificado
7	Sarah Aparecida Caldas Leal	2022110416	1,4972	Muito Baixa	Classificada

2.2 Dos(as) Estudantes classificados(as) sem cadastro no Processo de Indicadores Sociais da UFNT (PISO):

CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA	NOME	MATRÍCULA	RENDA PER CAPITA COMPROVADA	SITUAÇÃO
1	Kauany da Silva Alves	2024111352	R$ 200,00	Classificada
2	Maria Eduarda dos Santos Lima	2021214458	R$ 741,23	Classificada
3	Daniel Vicente de Morais	2024210867	R$ 1.605,00	Classificado

3. DOS(AS) ESTUDANTES NÃO CLASSIFICADOS(AS)

Seq.	Nome	Matrícula	Motivo
1	Sara da Costa Barbosa	2021110995	Estudante formanda, conforme histórico escolar. Não atendimento ao disposto no item 4.1, inciso IV, do Edital DAEP/UFNT nº 026/2025

3. DOS RECURSOS

3.1 O prazo para interposição de recursos será de 00:00h do dia 28 de novembro de 2025 às 23:59h do dia 28 de novembro de 2025.

3.2 O recurso deverá ser enviado para o email acessibilidade@ufnt.edu.br, com o seguinte assunto: “Recurso Edital KIT TECNOLOGIA ASSISTIVA 2025”.

3.3 O recurso deverá ser fundamentado e com argumentação lógica, não sendo aceito recurso baseado em informações distintas das apresentadas no ato da inscrição.

3.4 Não será aceito recurso enviado fora do prazo ou enviado por meio e/ou formato distinto do definido no item 8.4 deste edital.

3.5 É de exclusiva responsabilidade do (a) estudante o acompanhamento de todas as etapas deste processo.

4. DO RESULTADO FINAL

4.1 O Resultado Final será divulgado na página oficial da UFNT e em todos os seus canais oficiais, conforme Cronograma estabelecido no Item 12 do Edital de Abertura.

4.2 Estudantes classificados (as) dentro do número de vagas do KIT TECNOLOGIA ASSISTIVA constarão como APROVADOS(as) e serão vinculados(as) automaticamente.

4.3 Estudantes não classificados dentro do número de vagas do KIT TECNOLOGIA ASSISTIVA comporão CADASTRO DE RESERVA.

4.4 Caso haja disponibilidade orçamentária os(as) estudantes na condição de Cadastro de Reserva poderão ser beneficiados.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 É de inteira responsabilidade do(a) estudante o acompanhamento de todas as etapas deste processo publicadas na página da UFNT e em todos os canais oficiais da instituição.

5.2 As informações adicionais poderão ser obtidas junto à Coordenação de Políticas de Acessibilidade da UFNT, pelo e-mail acessibilidade@ufnt.edu.br.

5.3 Os casos de denúncias sobre fraudes nas declarações e documentos serão apurados pela DAEP e encaminhados às instâncias responsáveis.

5.4 A omissão ou falsidade de informações pertinentes à solicitação resultará na exclusão do estudante do Edital, sem prejuízo das demais medidas cabíveis, em consonância com a legislação penal brasileira vigente ficando o discente impossibilitado de participar de processos seletivos para novos auxílios e bolsas ofertadas pela DAEP, por meio de sua Coordenação de Acessibilidade.

5.5 No caso previsto acima poderá ser aberto processo administrativo que poderá culminar na devolução do valor recebido indevidamente.

5.6 O pagamento do recurso, objeto deste edital, fica condicionado à disponibilidade orçamentária e a transferência de recursos financeiros por parte do Governo Federal.

5.7 Os casos omissos neste edital serão analisados pela Diretoria de Acessibilidade, Equidade e Políticas Afirmativas(DAEP), por meio de sua Coordenação de Acessibilidade, observados os documentos legais em vigor.

Araguaína, 27 de novembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
RENATA LAIZE PAIS BRITO MENDES
Data: 27/11/2025 10:17:57-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

RENATA LAIZE PAIS BRITO MENDES
Coordenadora de Políticas de Acessibilidade - DAEP/UFNT
Matrícula 2173583
Portaria nº 174, de 03 de Maio de 2022

Documento assinado digitalmente
DIEGO ARAUJO SILVA
Data: 27/11/2025 09:49:55-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

DIÊGO ARAUJO SILVA
Diretor de Acessibilidade, Equidade e Políticas Afirmativas UFNT
Matrícula 1523037
Portaria nº 160, de 16 de novembro de 2021.